



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 403/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 592.488,52 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.316	Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário TFD-SAÚDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	272.568,00
10.302.0000.0.201	Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga	
335041	Contribuições	91.330,00
10.303.0014.2.381	Aquisição de medicamentos para tratamento de saúde – del. 2164/15	
3390300000000000155	Material de Consumo	128.590,52
3390320000000000155	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	100.000,00
TOTAL		592.488,52

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário TFD- SAÚDE” e dentro do programa “Encargos Especiais”, a ação “Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 319.920,52 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (630)	272.568,00
TOTAL		272.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 008/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente,

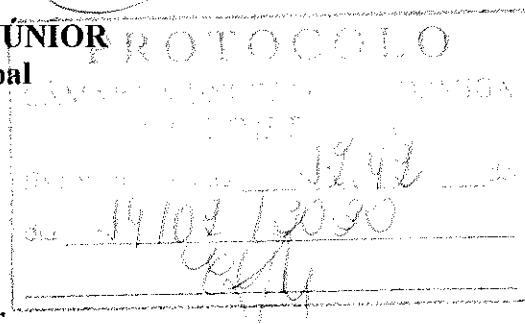
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 592.488,52 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para realização de diversas ações pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como aquisição de veículos para transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio, bem como aporte à Santa Casa de Caridade de Formiga e ainda, aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal.

Do respectivo valor, R\$ 319.920,52 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) compreendem excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, e R\$ 272.568,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais) tratam-se de dotação parcialmente anulada e devidamente discriminada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei supracitada.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal